



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Natal. Celebre o presente"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.024468/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA
Endereço: TREZE DE JUNHO Número: 300 Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO-NORTE Município: CUIABA UF: MT CEP:78005-250
CNPJ/MF nº: 15.048.754/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2022 a 31/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2022 a 31/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a) pessoas jurídicas;
- b) os funcionários da empresa Promotora.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas Físicas denominadas “Stúdio Z”, conforme relação exposta no site <https://www.stz.com.br/onde-encontrar>.

Fica desde já esclarecido que a marca participante (Stúdio Z) pertence a Promotora da promoção.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha, sem que esta situação gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a(s) promotora(s).

Como não haverá remanejamento de brindes de uma loja para outra, em caso de terminar em uma Loja, a promoção nesta Loja será encerrada e os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos **LOCAIS PARTICIPANTES**, durante o período de participação e dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, poderão concorrer ao (s) prêmio(s).

Nas compras a partir de R\$ 400,00, de qualquer produto **NO MESMO CUPOM/NOTA FISCAL**, receberá 1 uma raspinha para concorrer aos prêmios.

Cada loja participante realizará a entrega das raspinhas no próprio checkout que ocorreu a compra.

Todas as vias originais de cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de raspinhas receberão uma marcação e não poderão ser mais apresentados para novas aquisições.

De posse da raspinha, o participante deverá raspar para verificar se estão impressos os **DIZERES IDENTIFICADORES DO PRÊMIO**:

Exemplo: “Parabéns, você ganhou um vale-compras de R\$ 500,00” ou ainda outro valor conforme este regulamento.

Estará impresso na raspinha premiada, além da informação do prêmio, o código do vale-compras, que deve ser apresentado ao caixa no momento da utilização na compra

As raspinhas não premiadas terão os seguintes dizeres: “**NÃO FOI DESSA VEZ, CONTINUE TENTANDO**”.

Exemplificando:

Nas compras até 399,99 em produtos, o consumidor não terá direito a 1 (uma) raspinha para concorrer aos prêmios.

Nas compras a partir de R\$ 400,00 em produtos, o consumidor terá direito à 1 (uma) raspinha para concorrer aos prêmios.

Nas compras de R\$ 900,00 em produtos, o consumidor terá direito à 1 (uma) raspinha para concorrer aos prêmios.

A Promotora esclarece que a “Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação” definida no item 7 abaixo é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento.

DA CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que o participante raspar saberá se terá direito ao prêmio ou não.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Cada consumidor poderá receber 1 (uma) raspinha por CPF e, conseqüentemente, poderá ser contemplado apenas **UMA VEZ** na promoção, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/12/2022 00:00 a 31/12/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 35.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 6

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
14	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	500,00	7.000,00
15	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	400,00	6.000,00
51	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	300,00	15.300,00
67	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	200,00	13.400,00
132	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	100,00	13.200,00
606	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	50,00	30.300,00
1.540	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	30,00	46.200,00
3.430	Um Vale-compras, para ser utilizado na Lojas físicas denominadas Stúdio Z, com validade de 90 dias. O valor deverá ser gasto em uma única vez, não sendo possível haver sobras de valores na compra realizada de valor inferior ao "vale-compras".	20,00	68.600,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.855	200.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à (s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- e) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f) que não apresente o cupom/nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- g) que já tenha vencido uma vez;
- h) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- i) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DO PRÊMIO:

O brinde será entregue imediatamente após a compra, na própria Loja, bastando somente a validação do cupom/nota fiscal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e /ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: www.stz.com.br

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.stz.com.br

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do telefone 0800 648 0151, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 18:00h, exceto feriados.

Através do site: www.stz.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SEAE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção autorizam e aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, sem limite de vezes ou tempo, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado.

O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder em caráter irrevogável, irretroatável e universal o(s) seu(s) direito(s) de imagem, nome e som da voz, gratuitamente à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias, ainda não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE/ME).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Na eventualidade de ocorrência de caso fortuito e/ou de força maior, que impossibilite a realização parcial ou total dos requisitos de participação ou de contemplação desta promoção, conforme prevista neste regulamento, a(s) Promotora(s) estará(ão) isenta(s) de qualquer responsabilidade.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa

identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter

até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 20/12/2022 às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KGW.WJJ.XSL